

Estado não pode atrasar repasses à PMA

Justiça decide que governo do Estado de Sergipe deve repassar com regularidade verba destinada à Saúde

O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES fica obrigado a não mais suspender, retardar ou deixar de efetuar, com regularidade e de forma automática, os repasses dos financiamentos originários dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aracaju, para que não haja novos débitos capazes de inviabilizar as ações e serviços de saúde.

Além disso, a Justiça obriga o Município de Aracaju a não mais interromper a oferta dos serviços nos Hospitais Santa Izabel e Cirurgia. As determinações judiciais atendem a um pedido do Ministério Público de Sergipe, por intermédio da promotora de Justiça dos Direitos à Saúde, Euza Gentil Missano, constantes em Ação Civil Pública com pedido liminar.

“Aracaju é gestão plena de sistema e, sendo assim, a responsabilidade de contratar hospitais

é do Município de Aracaju”, disse a Promotora de Justiça. A promotora explicou: “o atendimento deve ser prestado não só à população de Aracaju, mas também aos cidadãos de outros Municípios sergipanos, já que Aracaju é referência para alta complexidade”.

De acordo com a Promotora, o financiamento para pagar aos hospitais vem do Fundo Municipal de Saúde, uma parcela do Fundo Estadual e outra do Fundo Nacional de Saúde. “Este último é uma verba que chega da União e vai para a conta do Estado, e que o Estado deve repassar, automaticamente, para a conta do Município”, explicou.

Ficou comprovado nos autos da ACP que o Estado de Sergipe não estava repassando para o Município, nem a verba Estadual, nem a verba automática da União. Este fato não acontece somente em Aracaju, já foi constatado, também, em vários Municípios sergipanos, motivo pelo qual, já foi



■ Decisão atende pleito da promotora Euza Missano

alvo de reunião com diversos prefeitos municipais.

Por conta do dinheiro não repassado, já houve a suspensão dos

serviços na Maternidade Santa Izabel e a paralisação dos serviços eletivos do Hospital Cirurgia. “O Município não recebeu o

“

O Município não recebeu o dinheiro para pagar os serviços”

Euza Missano |
Promotora de Justiça dos Direitos à Saúde

dinheiro para pagar os serviços”, informou a Promotora da Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária de Saúde, informou ao Ministério Público que os débitos dos repasses que não estavam sendo feitos para o Município somava um montante de 21 milhões.

“O MP ajuizou a Ação para que o Estado fizesse a recomposição do Fundo Municipal de Saúde e repassasse, imediatamente, a verba

advinda do Fundo Nacional, para que não haja mais interrupção no atendimento dos hospitais”, informou a promotora Euza Missano.

A juíza de Direito da 18ª Vara Civil Elvira Maria de Almeida Silva entendeu, na decisão, que a situação retratada nos autos da ACP feria os dispositivos constitucionais, especialmente o preceito da dignidade da pessoa humana, inserto no inciso III, do artigo 1º da Constituição Federal. Dra. Elvira fixou multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo descumprimento dos itens determinados liminarmente.

“O MP consegui, com isso, “blindar” o Fundo Municipal de Saúde. Não havendo mais atrasos no repasse dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde, não haverá suspensão dos serviços hospitalares pelo Município. Quem ganha é a população. Muita coisa ainda precisa ser feita para melhorar a saúde em todo o Estado de Sergipe. Nossa luta continua!”, finalizou a promotora.